

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2021, de 16 de Julho de 2021.**

*Inserir o parágrafo único no artigo 5º da Lei 1064/2021*

**Art. 1º** - Fica inserido o parágrafo único no artigo 5º da Lei 1064/2021, com a seguinte redação:

[...]

*Parágrafo Único – Fica excepcionado o requisito constante no inciso III, para as empresas que iniciaram as atividades no ano de 2021, as quais devem anexar ao pedido de habilitação no Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, a projeção de faturamento.*

[...]

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 16 de Julho de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É por meio da presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº 026/2021, que tem por objetivo discriminar qual documento a empresa que iniciou as atividades em 2021, necessita para ter acesso no Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor.

Dessa forma, pedimos aos nobres Edis que aprovem a matéria, tal qual está sendo enviada para apreciação.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /  
RS, em 16 de Julho de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**